



COMENTÁRIOS DA PROVA 1ª FASE

XXV EXAME
DE ORDEM

Projeto
EXAME DE ORDEM
A CARTEIRA É MINHA!

XXV EXAME DE ORDEM DA OAB

1ª FASE

Prova Tipo 04 Azul

QUESTÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão 24

Resposta: C

O Estado Y, ao autorizar por lei o perdão das dívidas tributárias de valor igual ou inferior à R\$ 300,00, o fez com base na autorização prevista no artigo 156, IV, do CTN, que prevê o instituto da remissão, uma das causas de extinção do crédito tributário por meio da qual um ente federado pode perdoar, total ou parcialmente, os seus créditos tributários.

Ainda, ao prorrogar o prazo para pagamento dos débitos referentes ao IPVA já vencidos, utilizou-se do instituto da moratória, causa de suspensão do crédito tributário, prevista nos artigos 151, I e 152 e seguintes, todos do CTN, que consiste exatamente na prorrogação do prazo para pagamento de tributos.

Questão 25

Resposta: D

No caso em análise, o crédito tributário não poderá ser cobrado vez que se operou a prescrição tributária, causa de extinção do crédito tributário prevista nos artigos 156, V e 174, ambos do CTN.

Faz-se importante observar que não se trata de decadência, que ocorre antes da constituição do crédito tributário, pois o enunciado é claro ao afirmar que o lançamento e a notificação de ambos os créditos ocorreu.

Quanto à prescrição, o ajuizamento da ação de execução fiscal deve ocorrer em até 5 anos da constituição definitiva do crédito, nos moldes do artigo 174 do CTN. Tendo sido constituídos nos anos de 2009 e 2010, em janeiro de 2016 não possuía o Município o direito de ajuizar a execução fiscal.

Rodrigo Capone



Advogado. Mestre em Direito Tributário Internacional pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Professor do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, onde ministra as disciplinas Direito Tributário e Direito Processual Tributário. Professor Voluntário de Legislação Tributária na Universidade de Brasília – UnB. Professor Responsável pelo Grupo de Pesquisa Tributação, Desenvolvimento e Meio Ambiente no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF. Membro



COMENTÁRIOS DA PROVA | 1ª FASE |

XXV EXAME
DE ORDEM

Projeto
EXAME DE ORDEM
A CARTEIRA É MINHA!

titular do Comitê de Extensão e Responsabilidade Social do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF. Integrante do Grupo de Pesquisa Estado, Constituição e Tributação da Universidade de Brasília – UnB.